



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Diretoria Legislativa  
Fis. 023

**LEI**  
**DOM Nº**  
**AUTÓGRAFO Nº 139/2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº 3593/2017.**  
**AUTORIA: VEREADOR MÁRCIO PACELE DO SITETUPERON**

**“Dispõe sobre a implantação de mapas de localização nas paradas de ônibus das avenidas, dos terminais de ônibus, nos pontos finais das linhas de ônibus, no centro e nos pontos turísticos do município de Porto Velho.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art.1º.** As paradas de ônibus das avenidas, dos terminais de ônibus, dos pontos finais das linhas de ônibus, no Centro nos pontos turísticos do município de Porto Velho, possuirão painéis com mapa indicativo de sua localização, de modo a orientar os usuários do sistema público de transporte.

**Art. 2º.** A despesa para a implantação deste projeto poderá ser custeada pela iniciativa privada, através de convênios que proporcionem a venda de espaço publicitário no próprio painel.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo das Comissões, 07 de novembro de 2017.

  
Vereador Marcelo Cruz  
Presidente da CCJR/2017

Ver. Alan Queiroz  
Membro da CCJR/2017

  
Vereador Jair Montes  
Membro da CCJR/2017